

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

Pregão Eletrônico tipo: menor preço. Processo nº 2821. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, para contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso de software integrado de gestão administrativa de conselho de regulamentação profissional, tendo sido adjudicado e homologado como grupo FRACASSADO. A ata do pregão pode ser visualizada no sistema Compras.gov.

Curitiba, 18 de março de 2024.  
PATRICIA ROSSAFA BRANCO  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE DISTRATO**

AO CONTRATO nº 022-2023-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: CURITIBA CONTAINERS LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.882.220/0001-99. OBJETO: Locação de 01 (um) container depósito sem janelas para o armazenamento dos materiais eleitorais do CRM-PR (ELEIÇÃO 2019). Rescisão amigável em 15/03/2024. Base legal: 14.133/2021.

**EXTRATO DE DISTRATO**

AO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 035/2022-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: VERO TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.126.165/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO TEMPORÁRIO PARA DEPARTAMENTO DE INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DEIQP do CRM-PR. Distrato em 13/03/2024, com rescisão amigável, tendo em vista a desistência da empregada temporária Neonália da Purificação Lima Garcez quanto a prorrogação do contrato com término em 23/03/2024. Base legal: 8.666/93.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024**

CRM-PR AO CONTRATO Nº 34/2022-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA, CNPJ 32.952.557/0001-19. DO OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. DO OBJETO: Inclui-se ao contrato os serviços de gestão de afastamento de empregados. DO VALOR: Acréscimo de R\$ 437,50 mensais, o que corresponde a 25% do valor inicial do contrato. Com isso, o valor mensal total passa a ser de R\$ 2.187,50 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Base Legal: Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8/2024**

CRM-PR AO CONTRATO Nº 27/2020-CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: MENDES E DE PAULA LTDA, CNPJ nº 00.078.214/0001-80. OBJETO: Serviço continuado e eventual de vigia e portaria na sede do CRM-PR em Curitiba-PR, e serviço de monitoramento eletrônico à distância interligado. VALOR MENSAL: R\$ 34.881,74 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), mediante a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024. Base legal: Lei 8.666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo Processo: Concorrência Pública nº 01/2022; Objeto: reforma do 2º e 3º pavimentos do Edifício do CREMERS; Contratada: MTA ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 04.940.766/0001-07; Data de assinatura: 12/03/2024; Valor suprimido: R\$ 65.205,34; Valor Acrescido: R\$ 222.733,93. Amparo Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Eduardo Neubarth Trindade. Presidente. 14/03/2024

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO****EDITAL Nº PDE 10/2017/2024  
CENSURA PÚBLICA E MULTA**

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, em obediência ao disposto na Lei nº 5.766/71, Decreto nº 79.822/77 e Código de Processamento Disciplinar (Res. CFP 011/2019), pelo presente Edital, torna pública a decisão do Conselho Regional de Psicologia, no Processo Disciplinar Ético nº 010/2017, em aplicar a penalidade de Censura Pública cumulada de Multa de 01 (uma) anuidade, tendo como referência o valor da anuidade praticada por este Conselho Regional no exercício de 2024, à Psicóloga Ivane Schaly (CRP-08/05640) por infração ao Artigo 1º, alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g" e "k"; Artigo 2º, alíneas "g" e "j"; Artigo 9º e Artigo 10 do Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP). Outrossim, conforme prescreve o artigo 146 do CPD vigente (Res. CFP 011/2019), a penalidade aplicada será anotada no prontuário das profissionais.

Curitiba, 13 de março de 2024.  
GRIZIELE MARTINS FEITOSA  
Conselheira Presidenta

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - UASG 926609**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 001/2020-04

Proc Adm CRQ-LC/051/2019. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão magnético para abastecimento de combustível (gasolina, álcool e diesel) comum (por meio de sistema informatizado), em veículos locados pelo Conselho Regional de Química, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, válidos em todas as máquinas de cartão do estado do Rio de Janeiro. Vigência: 10/03/2024 à 09/03/2025. Valor total de R\$ 50.271,96 (cinquenta mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Data Assinatura: 08/03/2024. HARLEY MORAES MARTINS - Presidente CRQ-III

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES, vem através deste, NOTIFICAR na forma do art. 23, § 1º, I, II e III do Decreto nº 70.235/72, os registros que se encontram relacionados nesta oportunidade quanto emissão da anuidade correspondente ao exercício de 2024, bem como solicitar que atualize o seu cadastro profissional perante este Regional.

Isto porque, as diligências de envio de correspondência para o endereço fornecido pelas Pessoas Físicas, Jurídicas e Responsáveis Técnicos listadas nesta oportunidade restaram infrutíferas ante a ausência do fornecimento de novo endereço e/ou meios frutíferos de contato por parte do(a) Registrado(a).

Desta forma, ficam cientes que os boletos da anuidade de 2024 estão disponíveis para pagamento, inclusive através do site oficial da Entidade - www.core-es.org.br, sendo que aquele que efetua o pagamento antecipado até o dia 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março será oportunizado, respectivamente, desconto de 20%, 15% e 10% da anuidade vigente.

Após as citadas datas a anuidade vigente poderá ser paga, sem descontos, em até 3 (três) parcelas, com vencimentos nos dias 30 de abril, 31 de agosto e 31 de dezembro.

As anuidades quitadas após o vencimento serão acrescidas de 2% de multa, 1% de juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor, e o seu inadimplemento poderá ensejar a inscrição em dívida ativa para posterior ajuizamento de execução fiscal e/ou protesto em Cartório competente.

Desta forma, ficam intimados(as) os(as) registrados(as) sob os números listados abaixo para que compareçam no Regional ou entrem em contato através do e-mail: cobranca@core-es.org.br, para o fim de promover as diligências competentes que viabilizem o pagamento da(s) anuidade(s) e atualização dos seus dados cadastrais:

0013529/1995	-	0007046/1985	-	0012852/1994	0032872/2023	-
0017763/2002	-	0006778/1985	0031708/2022	-	0006466/1984	-
0011041/1990	-	0007918/1986	-	0014967/1998	0019352/2004	-
0017088/2001	0013700/1996	-	0005583/1982	-	0004547/1980	0006732/1985
0029304/2019	-	0018693/2003	0009553/1989	-	0005025/1981	-
0005886/1983	-	0005545/1982	-	0009581/1989	0012204/1992	-
0026061/2013	0030403/2020	-	0015239/1998	-	0015158/1998	0025267/2012
0032683/2023	-	0032148/2022	0014787/1997	-	0007864/1986	-
0004659/1980	-	0010611/1990	-	0024901/2011	0018277/2003	-
0027087/2015	0025387/2012	-	0029579/2019	-	0032312/2023	0031493/2022
0018470/2003	-	0018676/2003				
0016980/2001	-	0013960/1996	-	0007316/1986		
0032222/2022	-	0032228/2022	-	0009033/1988		
0024496/2011	-	0004372/1980	-	0031796/2022	0006829/1985	-
0032529/2023	-	0031313/2021				
0030096/2020	-	0019129/2004	-	0013983/1996		
0031745/2022	-	0019171/2004	-	0017788/2002	0022781/2008	-
0018961/2004	-	0024624/2011	0011154/1990	-	0007119/1985	-
0026466/2014	-	0026674/2015	-	0027058/2015		
0027835/2016	-	0017512/2002	-	0017837/2002	0032345/2023	-
0026516/2014	-	0030228/2020				
0019313/2004	-	0028799/2018	-	0032802/2023	0032551/2023	-
0031848/2022	-	0032052/2022				
0018009/2003	-	0016732/2001	-	0024530/2011	0016771/2001	-
0023043/2009	-	0010863/1990				
0031257/2021	-	0030854/2021	-	0022502/2008	0018639/2003	-
0018719/2003	-	0012711/1993				
0022791/2009	-	0011543/1991	-	0017495/2002	0029754/2019	-
0007406/1986	-	0021478/2007				
0032108/2022	-	0017934/2002	-	0029608/2019	0017467/2002	-
0029517/2019	-	0032801/2023				
0007826/1986	-	0029021/2018	-	0025106/2012	0012261/1992	-
0018699/2003	-	0018953/2004				
0015597/1999	-	0021853/2007	-	0016176/2000	0009942/1989	-
0007292/1986	-	0032447/2023				
0028255/2017	-	0013312/1995	-	0014165/1997	0027640/2016	-
0016081/2000	-	0021886/2007				
0015739/1999	-	0018154/2003	-	0030495/2021	0027609/2016	-
0029512/2019	-	0024558/2011				
0027037/2015	-	0028664/2018	-	0012023/1992	0032357/2023	-
0031290/2021	-	0024949/2011				
0031950/2022	-	0013707/1996	-	0015410/1999	0020608/2006	-
0015900/1999	-	0024768/2011				
0030956/2021	-	0031411/2022	-	0031698/2022	0027432/2016	-
0032773/2023	-	0025400/2012				
0031162/2021	-	0030733/2021	-	0031418/2022	0030723/2021	-
0032199/2022	-	0026578/2014				
0025259/2012	-	0018076/2003	-	0015754/1999	0029452/2019	-
0008105/1987	-	0025078/2012				
0004067/1979	-	0027839/2016	-	0022537/2008	0016216/2000	-
0026911/2015	-	0032643/2023				
0011552/1991	-	0032566/2023	-	0029938/2020	0015537/1999	-
0011971/1992	-	0007277/1986				
0031437/2022	-	0032492/2023	-	0029142/2019	0027029/2015	-
0032299/2023	-	0020880/2006				
0013987/1996	-	0025025/2012	-	0025211/2012	0021982/2008	-
0010953/1990	-	0006577/1985				
0031971/2022	-	0019959/2005	-	0019141/2004	0015245/1998	-
0018236/2003	-	0007675/1986				
0007878/1986	-	0014213/1997	-	0032429/2023	0026894/2015	-
0019169/2004	-	0032687/2023				
0026382/2014	-	0016240/2000	-	0026455/2014	0019555/2005	-
0020954/2006	-	0024691/2011				
0029722/2019	-	0010506/1990	-	0023117/2009	0030863/2021	-
0031633/2022	-	0031580/2022				
0014960/1998	-	0030904/2021	-	0020657/2006	0020757/2006	-
0015006/1998	-	0021738/2007				
0012778/1993	-	0021045/2007	-	0031282/2021	0018462/2003	-
0004335/1980	-	0008676/1987				
0022623/2008	-	0032261/2022	-	0023472/2009	0004278/1980	-
0010769/1990	-	0022491/2008				
0027919/2017	-	0018205/2003	-	0006032/1983	0020856/2006	-
0031724/2022	-	0015162/1998				
0022194/2008	-	0031444/2022	-	0014026/1996	0020485/2006	-
0027454/2016	-	0018147/2003				
0021154/2007	-	0025427/2012	-	0030058/2020	0022055/2008	-
0022630/2008	-	0020333/2006				
0027268/2016	-	0028658/2018	-	0033012/2023	0032707/2023	-
0016703/2001	-	0007998/1986				
0018182/2003	-	0008093/1987	-	0030806/2021	0020310/2006	-
0032937/2023	-	0017942/2002				
0007971/1986	-	0032897/2023	-	0004071/1979	0029380/2019	-
0022482/2008	-	0019315/2004				
0031720/2022	-	0006688/1985	-	0022827/2009	0026393/2014	-
0023497/2009	-	0026948/2015				
0020543/2006	-	0024937/2011	-	0008329/1987	0023161/2009	-
0025659/2013	-	0032913/2023				
0010931/1990	-	0006772/1985	-	0013434/1995	0010902/1990	-
0007636/1986	-	0009725/1989				
0006621/1985	-	0008423/1987	-	0010520/1990	0015816/1999	-
0014917/1998	-	0007873/1986				
0018036/2003	-	0013092/1994	-	0012144/1992	0004693/1981	-
0004341/1980	-	0009547/1989				
0011214/1990	-	0024741/2011	-	0012928/1994	0006735/1985	-
0007828/1986	-	0009689/1989				

